EDITAL PRÊMIO nº01/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS AGENTES FAZEDORES DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de São Domingos, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Conselho Municipal da Cultura, torna pública e aberta as inscrições para a premiação de propostas artísticas e culturais no município de São Domingos. Serão premiados projetos que estimulem o desenvolvimento da arte e cultura nas suas diversas formas de expressão (criação, difusão, formação, memória), através das plataformas virtuais de compartilhamento de conteúdo via internet: redes sociais ou de forma presencial.

1. DO OBJETO e OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de agentes culturais e agentes coletivos do Município de São Domingos, para realização das propostas inscritas, no formato virtual e presencial

1.2 O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades em formato virtual e presencial nas linguagens da música, artes cênicas (teatro, dança, performance), artes visuais, artesanato, literatura, expressões culturais populares entre outros, para os públicos infantil, juvenil, adulto e idosos; segmentos que tiveram suas atividades interrompidas pelas medidas de distanciamento social causadas pelo Coronavírus, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no município de São Domingos.

1.3 Serão selecionadas até 30 propostas em diferentes linguagens artísticas e culturais, onde cada artista ou grupo contemplado deverá realizar a proposta selecionada através das Redes Sociais do proponente ou de forma presencial, respeitando as normas sanitárias vigentes.

1.4 São consideradas propostas artísticas culturais neste edital:

a) Apresentações de artes cênicas: espetáculos e/ou intervenções individuais nas linguagens de teatro, dança, e artes performáticas, como esquetes, cenas curtas, contação de histórias, teatro de bonecos, leitura dramática, dentre outras modalidades de intervenções na mesma linguagem.

b) Apresentações musicais: espetáculos e/ou intervenções, utilizando a linguagem da música, nos formatos canto com acompanhamento instrumental, somente instrumental, DJ set, dentre outras intervenções na mesma linguagem.

c) Formação técnico-cultural: realização de atividade de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à área cultural, transmitida ao vivo, ou com conteúdo gravado em meio audiovisual, ou na forma presencial, respeitando as normas sanitárias vigentes.

d) Artes visuais: realização de atividade que esteja relacionada com a beleza estética,natural e com a criatividade do ser humano, capaz de criar manifestações ou obras agradáveis aos olhos e de relevância para a comunidade.

e) Artesanato e Arte aplicada : realização de atividades pensando em modalidades da produção artística que se orientam para o mundo cotidiano, pela criação de objetos, de peças e/ou construções úteis a vida diária, utilizando objetos feitos a partir de matéria-prima natural..

Parágrafo primeiro: A proposta artística cultural de arte cênicas e musicais deverá ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos e deverá, ainda, apresentar, no momento da inscrição, o conteúdo a ser abordado e indicar se a proposta será gravada e/ou ao vivo ou na forma presencial.

Parágrafo segundo: A proposta artística cultural, artes visuais, artesanato e artes aplicadas de formação técnico cultural, deverá ter duração mínima de 8hs e no máximo de 10hs atividades, e no momento da inscrição apresentar o conteúdo a ser abordado e indicar se a proposta será gravada, ao vivo ou presencial.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODEM PARTICIPAR DESTE EDITAL:

a) Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em São Domingos, devidamente Cadastradas no Cadastro Municipal de agentes culturais e coletivos.

2.2 DAS VEDAÇÕES

2.2.1- No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar:

a) Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento e descendentes de 1º grau dos membros

b) Projetos ou documentações em desacordo ao estabelecido nesse edital ou fora do prazo.

c) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

d) Pretendentes a cargos eletivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no período do **dia 16 ao dia 30 de outubro** com a seguinte documentação:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado conforme disponível no ANEXO I deste edital.

b) Cópia do comprovante de residência ou Declaração de residência no Município de São Domingos;

c) Detalhamento da proposta artística cultural, contendo todas as informações solicitadas e assinado conforme o ANEXO II, deste edital.

d) Termo de uso de imagem, Anexo IV, preenchido e assinado.

Parágrafo Primeiro: Para fim de protocolo será aceito apenas uma inscrição contendo toda a documentação solicitada.

Parágrafo Segundo: Para fins de comprovação de residência, serão aceitas contas de água, luz, telefone fixo, ou contrato de locação no nome do representante legal (sendo pelo menos um documento atualizado).

3.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.3 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.1 implicará na desclassificação do proponente.

3.4 - São condições básicas para a inscrição de propostas:

a) O agente/grupo que optar em fazer será responsável pelo fornecimento de equipamentos e operação para a produção do conteúdo e transmissão do sinal via Internet (pelas suas redes sociais), também fica condicionado o auxílio caso necessário da equipe da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para qualquer situação.

b) No ato da inscrição, o proponente deverá se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19, em especial àquelas constantes nos Decretos e portarias estaduais e municipais, o descumprimento destas medidas acarretará no não recebimento do prêmio.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Para efeito de pontuação e classificação na avaliação das propostas de intervenção serão considerados os seguintes critérios:

4.2 Pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Excelência, originalidade e relevância da proposta: Aspectos norteadores: .Conteúdo relevante, clareza e coerência; .Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; .Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	Até 30 PONTOS
02- Efeito multiplicador: Aspectos norteadores: .Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; .Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; .Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;	Até 40 PONTOS
03- Potencial de realização do proponente: Aspectos norteadores: .Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;	Até 30 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL	**100 PONTOS**

4.3 A Comissão de Seleção será específica para esse edital prêmio, nomeada pelo DECRETO Nº1201, de 29 de setembro de 2020, sendo um dos membros que presidirá a Comissão. A comissão será composta por profissionais que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros.

4.4 A proposta artística cultural que não atingir a pontuação mínima 60% (sessenta por cento) da pontuação, segundo os critérios de avaliação, conforme item 4.2, será desclassificado.

4.5 A Comissão de seleção reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação.

4.6 Do ato de seleção lavrar-se-á ata que será publicada no site da Prefeitura Municipal de São Domingos (www.saodomingos.sc.gov.br).

4.7 Quanto aos recursos nas decisões, deverá ser encaminhado no e-mail educacao@saodomingos.sc.gov.br, até 02(dois) dias úteis após a publicação do resultado, o modelo do recurso está no Anexo III.

Parágrafo único: Apenas será aprovada uma proposta artística cultural por Pessoa Física, a mesma pessoa pode inscrever quantas propostas quiser, mas a aprovação será apenas de 01 (uma) proposta.

5. DO RESULTADO E AGENDAMENTO DAS ATIVIDADES

5.1 O resultado dos premiados será divulgado até o dia 9 de novembro de 2020, no site da prefeitura e no mural, e na Secretaria Municipal de Educação.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes juntamente com a Comissão Municipal de trabalho e avaliação de Projetos da Lei Aldir Blanc será responsável pelo agendamento das atividades, articulação de grade de programação e divulgação das propostas selecionadas, utilizando os canais de redes sociais, o site da Prefeitura , no mural da Prefeitura, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6. DA REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 Os premiados deverão seguir um cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes juntamente com a Comissão Municipal de trabalho e

avaliação de Projetos da Lei Aldir Blanc sendo que cada proponente deverá executar seu projeto na data programada.

6.2 A participação no presente Edital de Premiação autoriza a utilização de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como a gravação nestas mídias no dia da apresentação, caso selecionados. Preencher o anexo IV e assinar.

6.3 Os premiados devem divulgar que se trata de apresentação com recurso da Lei 14.017/2020 denominada Lei Aldir Blanc, sendo vedada a utilização de qualquer patrocínio, marca, publicidade ou propaganda durante a apresentação, sob pena de não recebimento do prêmio.

6.4 Durante as apresentações fica vedado o consumo de bebidas alcóolicas a participação de convidados que não tenham sido elencados no projeto, sob pena de não recebimento do prêmio.

6.5 O prazo de execução dos projetos será até 30 de novembro de 2020.

6.6 Após a execução do projeto, os proponentes deverão apresentar relatório de execução da proposta, conforme consta no Anexo V

7. VALOR DO PRÊMIO E PAGAMENTO

7.1 O agente cultural selecionado receberá o valor de R$ 2.521,26 (dois mil quinhentos e vinte um reais e vinte seis centavos) para realizar o projeto inscrito. Serão 30 projetos premiados totalizando o valor de R$ 75.637,80 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

7.3 Os proponentes deverão ser titulares de conta corrente em agência bancária para o recebimento e informar na ficha de inscrição os dados. Não será realizado pagamento caso o proponente apresentar conta poupança ou conta corrente no nome de outras pessoas.

7.4 A não realização da proposta selecionada no dia estabelecido conforme o cronograma acarretará no cancelamento do pagamento e impedimento de inscrição em qualquer edital municipal pelo período de 02 anos.

7.5 O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização da proposta sendo que o proponente deverá apresentar relatório de execução.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As inscrições para propostas artísticas e culturais implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

8.2 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico educação@saodomingos.sc.gov.br identificando o assunto DÚVIDAS SOBRE EDITAL PRÊMIO, pelo telefone 49 34430281 ramal 208, pelo WhatsApp 49 9.99656902 com Ivanete Hennerich, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação .

8.3 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

8.4 É de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8.5 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e Comissão de Avaliação e Monitoramento.

São Domingos (SC), 15 de outubro de de2020

EDITAL PRÊMIO nº 01/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS AGENTES FAZEDORES DE CULTURA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PESSOA FÍSICA
Nome Completo: _____
RG:_____ CPF: _____
Data Nascimento: _____
PIS/INSS: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: _____ Cel: _____
E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS:
Para recebimento, não pode ser conta poupança.
Titular da conta:
Banco:
Agência: Operação:
Nº da conta:
RELAÇÃO DE INTEGRANTES PARTICIPANTES DO PROJETO
NOME COMPLETO FUNÇÃO RG
1._____
2._____
3._____
4._____
5._____
6._____
7._____
8._____
9._____
10._____
Os integrantes acima relacionados autorizam o uso de imagem, individual e/ou do grupo, caso for neste edital.
São Domingos _____ de _____ de 2020

Assinatura do responsável legal:
_____

EDITAL PRÊMIO nº 01/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS AGENTES FAZEDORES DE CULTURA

ANEXO II – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Título:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome:
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(Faça uma apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar).
DETALHAMENTO DA PROPOSTA
(Descreva as principais ações previstas,se será apresentação ou formação explicando como pretende realizar cada uma no momento da transmissão).
Detalhar se será () Gravado ( ) ao Vivo
EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO
(Descreva os benefícios que espera gerar com a proposta, para o público que estiver assistindo. Informe qual o público alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar)).

_____
Nome Completo

EDITAL PRÊMIO nº 01/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS AGENTES FAZEDORES DE CULTURA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão de Seleção a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se entregado pessoalmente no Museu Municipal.

Edital 01/2020 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

São Domingos____ de _____de 2020.

_____
Assinatura do proponente

EDITAL PRÊMIO nº 01/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS AGENTES FAZEDORES DE CULTURA

ANEXO IV

TERMO DE SESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à _____, no município de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no projeto _____, do edital de cultura 01/2020. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

São Domingos,____de_____de 2020.

_____

Assinatura

EDITAL PRÊMIO nº 01/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS AGENTES FAZEDORES DE CULTURA

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Para receber o prêmio, o proponente deverá apresentar:

- Fotografias/print de tela e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto e das ações realizadas.

Republicado por Incorreção.